



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional Pará de Minas

Parecer Técnico IEF/NAR PARA DE MINAS nº. 32/2022

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: WESLEY SAULO DE TARSO BORGES			CPF/CNPJ: 029.552.226-74	
Endereço: RUA PARÁ DE MINAS, 158			Bairro: CENTRO	
Município: IGARATINGA	UF: MG	CEP: 35.695-000		
Telefone:	E-mail: cinthiafreitas17@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Uma gleba de terra situada no lugar denominado "Água Limpa"			Área Total (ha): 9,8997	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 76.806			Município/UF: SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3161809-37D0.3598.EA77.4675.AA00.685E.0885.E6C8				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	ARVORES		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	ARVORES	521990	7783107
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Outros	AVICULTURA		0,054471	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
CERRADO	ÁREA ANTROPIZADA		0,00996	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		0,18735	M ³

1.HISTÓRICO

- Em 01/10/2021 foi gerado o processo SEI nº 2100.01.0060581/2021-36 em nome de **WESLEY SAULO DE TARSO BORGES**;

- Na data de 21/10/2021 o processo SEI nº 2100.01.0060581/2021-36 foi formalizado com a finalidade de autorização simplificada para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas no imóvel denominado "**Água Limpa**", **município de São Gonçalo do Pará/MG**;

- Em 10/11/2021 foram solicitadas informações complementares ao processo, com reiteração em 11/02/2022. Estas informações foram entregues respectivamente em 21/12/2021 e 08/04/2022.

- O parecer técnico foi emitido em 16/05/2022.

2.OBJETIVO

Trata-se de processo de intervenção ambiental na modalidade de autorização para intervenção ambiental simplificada.

O objetivo do processo é o corte de de 01 árvore isolada em uma área de 0,00996 ha para implantação de atividade avicultura em uma área de 0,054471 ha.

Ressalta-se que "*trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*".

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: indivíduos por hectare

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente:

- DAE de Taxa de Expediente (documento SEI nº 36070955) no valor de R\$ 489,06; comprovante de pagamento (documento SEI nº 36070956), pago em 22/09/2021.

- Houve necessidade de complementação da Taxa de Expediente, sendo emitido DAE (documento SEI nº 36872875) no valor de R\$ 3,94; comprovante de pagamento (documento SEI nº 36872877), pago em 19/10/2021.

Taxa florestal:

- DAE de Taxa Florestal (documento SEI nº 36070958) no valor de R\$ 1,03 para 0,18735 m³ de lenha de floresta nativa; comprovante de pagamento (documento SEI nº 36070959), pago em 22/09/2021.

4. CONCLUSÃO

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de **0,00996 ha**, localizada na propriedade **uma gleba de terra situada no lugar denominado "Água Limpa"**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a **uso interno no imóvel ou empreendimento e/ou incorporação ao solo dos produtos florestais "in natura"**.”

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - No valor de R\$ 4,43 para 0,18735 m³ de lenha de floresta nativa.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Vinicius Nascimento Conrado

MASP: 1.132.723-6



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Nascimento Conrado, Servidor Público**, em 16/05/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46625387** e o código CRC **8B8A02C8**.